



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

PORTARIA Nº 705, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

REVISA OS PROVENTOS DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SERVIDORA TANIA MARA MEDEIROS BATALHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO as informações constantes no processo de inativação nº 004910-0200/10-1, da servidora Tania Mara Medeiros Batalha;

RESOLVE:

Art. 1º. Revisar os proventos da aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais à 7.345/10.950 dias, da servidora Tania Mara Medeiros Batalha, matrícula 2035-4, professora, nível 1, classe C, estatutária, 20 horas semanais, nos termos do art. 2º da EC 70/2012. Declaramos que o valor de seu provento será revisado a contar de 29/03/2012, e que ele correspondente à R\$579,75 (quinhentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), baseado nos seguintes valores já proporcionalizados: Vencimento no valor de R\$463,80, conforme Lei Municipal 4.168/2003 e 6 triênios, no valor de R\$115,95, conforme Lei Complementar Municipal 003/2003.

Art. 2º. Declarar os reajustes concedidos após março/2012, quais sejam: 5,99%, em janeiro de 2013, de acordo com Lei Municipal 5.667/2013, resultando em um provento de R\$614,48; 2%, em março de 2013, de acordo com a Lei Municipal 5.698/2013, resultando em um provento de R\$626,77; 5,77%, a contar de 01 de janeiro de 2014, de acordo com a Lei Municipal 5.872/2013, resultando no provento de R\$662,93; 6,34%, a conta de janeiro de 2015, de acordo com a Lei Municipal 6.092/2014, resultando no provento de R\$704,96.

Art. 3º. Declarar que, conforme legislação vigente (CF/88 Art. 7, IV c/c Art. 39, § 3º), o valor dos proventos da servidora ora inativada será complementado até o valor do salário mínimo nacional, a ser custeado pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores

DESAFIXADO

Municipais de Jaguarão.

Em 20/06/15

[Handwritten signature]

Afixado na Portaria nº
Prefeitura Municipal

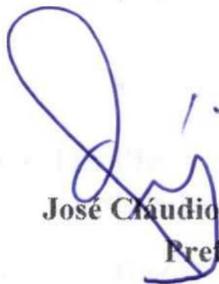
Em, 19/06/15

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos dezenove (19) dias do mês de junho do ano dois mil e quinze (2015).



José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Martina Alves de Moraes
Secretária de Administração

Martina Alves de Moraes
Secretaria de Administração
Portaria 469/2015

DESAFIXADO
Em 20/06/15